

## GRUPO DE TRABALHO DE REFORMA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

### REQUERIMENTO N° DE 2021 (do Sr. Lafayette de Andrada)

Requer a inclusão de convidado em Audiência Pública a ser realizada no âmbito do Grupo de Trabalho destinado a avaliar e propor estratégias normativas com vistas ao aperfeiçoamento e sistematização da legislação eleitoral e processual eleitoral brasileira.

Senhor(a) Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **inclusão de convidado na Audiência Pública** que terá como tema “Propaganda Eleitoral na Imprensa, Rádio e TV”, a ser realizada em 03 de março de 2021, no âmbito deste grupo de trabalho.

Para tanto, requeiro que seja convidado a participar da referida audiência pública um representante da **ABRATEL – Associação Brasileira de Rádio e Televisão**, por representar grande parte dos veículos de comunicação afetados pela legislação que estamos debatendo.

### JUSTIFICAÇÃO

O grupo de trabalho criado pela Câmara dos Deputados para aperfeiçoar e sistematizar a legislação eleitoral do País deverá realizar diversas audiências públicas, além de seminários locais para debater o aperfeiçoamento da



\* C D 2 1 2 6 8 5 4 5 9 0 0 0 \*

legislação eleitoral com órgãos do Poder Judiciário, instituições da sociedade civil e especialistas em Direito Eleitoral.

Nesse sentido, tendo em vista que o tema a ser abordado na audiência pública de 03 de março de 2021 será “Propaganda Eleitoral na Imprensa, Rádio e TV”, consideramos fundamental a participação e contribuição da Associação Brasileira de Rádio e Televisão – ABRATEL aos debates deste Grupo de Trabalho, já que esta associação representa justamente os veículos que serão afetados com a possível mudança da legislação.

Assim, solicito aos nobres pares que aprovem este requerimento a fim de enriquecer e subsidiar melhor os nossos trabalhos.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021.

**Lafayette de Andrade**  
Vice-Líder do Republicanos/MG



\* C D 2 1 2 6 8 5 4 5 9 0 0 0 \*